



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

LEI Nº 2.451/2012

Súmula: “Altera a qualificação para o ingresso no cargo do profissional do magistério, previsto no art. 12, inciso I da Lei Municipal 1.835/2008.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA,
Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O inciso I do artigo 12, da Lei 1.835 de 03 de janeiro de 2008 passa a ter a seguinte redação:

I. Profissional do Magistério - Docência I: formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena na área de Educação, acrescido de Magistério de Nível Médio ou Curso Normal Superior ou Curso Superior que habilite para a Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental;

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 18 de junho de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

ALMIR LEMOS
Procurador Geral do Município